Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 12/93

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições' legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Miracatu, do exercício fi-' nanceiro de 1991.

Parágrafo Único - Consequentemente, ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 1991.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de outubro de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho-Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 02 Fls 23
20/10/93